



Curso de Graduação em Direito – Centro Universitário Una – Linha Verde

CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ENTRE A POLÍCIA MILITAR E A POLÍCIA CIVIL: ESTUDO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS IMPACTOS NO COMBATE À CRIMINALIDADE.

AFONSO HENRIQUE ALVES DA SILVA
VERONICA SOLANO E SOUZA

Belo Horizonte/MG

2024.2

RESUMO

O artigo trata dos conflitos de competência entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no Brasil, focando nas suas atribuições constitucionais e no impacto desses conflitos no combate à criminalidade. Com base no artigo 144 da Constituição de 1988, o estudo analisa as diferenças e sobreposições de funções como patrulhamento, investigação e prisões. A pesquisa identifica os principais pontos de divergência entre as forças policiais e como isso afeta a eficiência da segurança pública, ressaltando a importância de superar esses conflitos para melhorar o combate à criminalidade.

Palavra-chave: Conflito de competência, Segurança pública, Artigo 144 da Constituição Federal, Operações conjuntas, Colaboração Interinstitucional, Sistema de segurança pública.

INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil é um tema central e complexo, envolvendo múltiplas instituições que desempenham papéis específicos na proteção da sociedade. Dentre essas instituições, destacam-se a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil (PC), cujas atribuições constitucionais estão definidas no artigo 144 da Constituição Federal de 1988. Embora o modelo brasileiro de segurança pública busque complementaridade entre essas forças, a realidade mostra frequentes conflitos de competência que impactam negativamente a eficácia das políticas de combate à criminalidade.

A origem desses conflitos está ligada tanto à estruturação histórica das corporações quanto à divisão formal de suas responsabilidades. A PM, com seu caráter ostensivo e militarizado, é responsável por prevenir crimes e preservar a ordem pública. Já a PC, com foco investigativo e técnico, tem como função principal apurar infrações penais e reunir provas para a responsabilização criminal. Contudo, a falta de coordenação, o histórico de rivalidades e a ausência de protocolos claros resultam em atritos que comprometem a eficiência da segurança pública.

Este trabalho busca explorar esses conflitos, analisando as origens históricas das corporações, suas funções constitucionais e as sobreposições que ocorrem na prática. Além disso, propõe reflexões sobre estratégias de integração entre as forças para minimizar os conflitos e maximizar a eficácia no combate à criminalidade. A relevância do tema vai além da academia, pois toca diretamente na necessidade de políticas públicas mais eficazes para enfrentar o aumento da violência e do crime organizado no país.

MÉTODO

Para desenvolver este estudo, utilizou-se uma abordagem qualitativa baseada na análise documental e jurídica. O artigo 144 da Constituição Federal de 1988 foi o principal referencial normativo, complementado por doutrinas de autores como Greco, Feitoza e Ribeiro, que oferecem interpretações críticas sobre o funcionamento das forças de segurança no Brasil.

O método incluiu uma revisão bibliográfica sobre a evolução histórica da PM e da PC, desde suas origens no período colonial até suas configurações atuais. Foram examinados casos práticos e situações típicas de conflitos de competência, como prisões em flagrante e operações em áreas de alta criminalidade, para ilustrar os desafios enfrentados pelas corporações no dia a dia.

Adicionalmente, o estudo incluiu uma análise crítica das políticas de segurança pública e da integração entre as forças. Elementos como compartilhamento de inteligência, operações conjuntas e protocolos de atuação foram avaliados como possíveis soluções para os problemas identificados. A pesquisa, portanto, combina uma análise teórica robusta com insights práticos que podem contribuir para o aprimoramento do sistema de segurança pública.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O estudo revelou que os conflitos entre a PM e a PC decorrem de diversos fatores, como a falta de delimitação clara de suas funções e a competição por recursos e reconhecimento. Situações específicas de sobreposição incluem o que será discutido a seguir.

Os conflitos de competência entre a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil (PC) tornam-se especialmente evidentes em diversas situações práticas, destacando-se aquelas que envolvem prisões em flagrante, operações em áreas de alta criminalidade e diferenças culturais entre as corporações. Um exemplo comum ocorre nas prisões em flagrante. Quando um crime é detectado, a PM, responsável pelo policiamento ostensivo, frequentemente realiza a detenção inicial do suspeito. No entanto, o procedimento legal exige que a PC registre a ocorrência e conduza a investigação do caso. Essa transição de responsabilidades entre as corporações, muitas vezes, carece de clareza e protocolo, resultando em atrasos nos trâmites processuais e gerando atritos entre as instituições. A ausência de uma definição precisa sobre quem deve liderar as etapas subsequentes à prisão não apenas compromete a eficiência, mas também pode impactar negativamente a obtenção de provas cruciais para o processo penal.

Além disso, as operações realizadas em áreas de alta criminalidade, como aglomerados urbanos e comunidades controladas por facções, exemplificam como a falta de alinhamento entre PM e PC prejudica a eficácia do combate ao crime. Nessas regiões, a PM desempenha um papel vital ao realizar patrulhamentos ostensivos e enfrentamentos diretos com criminosos, o que é crucial para manter uma presença de segurança e conter a violência imediata. Paralelamente, a PC assume a responsabilidade de conduzir investigações detalhadas, que incluem a coleta de provas, infiltrações e análises minuciosas sobre as estruturas do crime organizado. Contudo, a falta de coordenação entre as duas forças pode resultar em abordagens desalinhadas, operações que interferem umas nas outras e, em alguns casos, até na destruição de informações essenciais para desmantelar organizações criminosas. Essa desconexão entre as corporações não apenas reduz a eficácia das operações,

mas também aumenta a vulnerabilidade das comunidades, que continuam a sofrer com a violência e controle do crime.

Outro fator significativo que intensifica os conflitos de competência entre PM e PC é a divergência cultural entre as corporações. A PM, com sua estrutura militarizada, caracteriza-se por uma hierarquia rígida e um foco em disciplina e comando centralizado. Essa abordagem reflete sua ênfase histórica na atuação ostensiva e na resposta imediata a incidentes de segurança. Por outro lado, a PC, com sua organização civil e função investigativa, adota uma postura mais técnica, priorizando a análise aprofundada e o trabalho baseado em evidências. Essas diferenças estruturais e culturais dificultam a colaboração entre as forças, criando barreiras que limitam o trabalho conjunto. Enquanto a PM busca eficiência na atuação rápida e preventiva, a PC foca na construção de casos robustos para responsabilização criminal, muitas vezes resultando em abordagens conflitantes para o mesmo problema.

Essas questões, somadas, ilustram a complexidade dos conflitos de competência entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no Brasil. Sem uma integração mais harmônica e protocolos claros que alinhem as ações das corporações, esses desafios continuarão a prejudicar não apenas a eficiência das operações de segurança, mas também a confiança da população no sistema de justiça criminal.

Os conflitos têm efeitos diretos na eficiência do combate ao crime e na percepção de segurança pela sociedade. Investigações comprometidas, operações mal coordenadas e duplicidade de esforços são exemplos de como esses atritos prejudicam os resultados. Além disso, a rivalidade histórica entre as corporações, exacerbada pela luta por recursos e reconhecimento institucional, intensifica os problemas.

O estudo sugere que a integração é a chave para superar esses desafios. Estratégias como operações conjuntas, compartilhamento de inteligência e criação de protocolos claros de atuação são essenciais para alinhar as ações das corporações. O exemplo de forças policiais internacionais, que têm investido em colaborações interinstitucionais, foi destacado como inspiração para o contexto brasileiro.

CONCLUSÃO

A conclusão do trabalho reforça a importância de uma atuação mais coordenada entre a PM e a PC para superar as limitações do modelo atual de segurança pública no Brasil. Embora a separação de funções entre as corporações tenha uma base legal sólida, sua implementação prática revela dificuldades significativas que comprometem a eficiência do sistema.

O compartilhamento de inteligência entre as corporações é destacado como uma das soluções mais eficazes. A PM, com sua presença diária nas ruas, pode coletar informações valiosas para a PC, que as transforma em evidências úteis para investigações e processos judiciais. Essa troca fortalece a resposta ao crime, tornando-a mais estratégica e eficaz.

Além disso, as operações conjuntas, realizadas em cenários de alto risco, demonstram o potencial de uma abordagem integrada. A PM pode fornecer suporte tático e segurança durante as ações da PC, enquanto esta contribui com seu conhecimento investigativo para orientar as operações. Essa colaboração não só aumenta as chances de sucesso, como também promove maior segurança para os agentes envolvidos.

Por fim, o estudo destaca a necessidade de políticas públicas que promovam a integração entre as forças, por meio de investimentos em treinamento conjunto, tecnologias de comunicação e protocolos unificados. Essas ações não apenas reduzirão os conflitos de competência, mas também fortalecerão a confiança entre as corporações, criando um sistema de segurança mais harmônico e eficaz.

A relevância do tema transcende o debate acadêmico, pois reflete a urgência de soluções práticas para enfrentar o aumento da criminalidade e a violência no Brasil. Este trabalho contribui ao propor reflexões e caminhos para aprimorar o modelo de segurança pública, assegurando maior proteção à sociedade e eficiência no combate ao crime.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 2024.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso 19/11/2024.

FEITOZA, Denilson. Direito Processual Penal, Teoria, Críticas e Práxis. Editora IMPETUS. 2010.

GOMES, Antonio José Ferreira. A História do Início das Polícias no Brasil. Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação- REASE. 2021.

GRECO, Rogério. Atividade Policial – Aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais. 8ª edição – Revista e atualizada até 1º de janeiro de 2017. Editora IMPETUS.

LAZZARINI, Álvaro. Estudos de Direito Administrativo, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1999.

RIBEIRO, Lucas Cabral. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH São Paulo, julho 2011.

SOUZA, Reginaldo Canuto de; MORAIS, Maria do Socorro Almeida de. POLÍCIA E SOCIEDADE: uma análise da história da segurança pública brasileira. 2011.

ZANELLA, Everton Luiz. Infiltração de Agentes e o Combate ao Crime Organizado – 2 Edição, 2020.